

**1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº008/2023**

REFERENTE À **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REAJUSTE)** DO CONTRATO Nº008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**, E A **CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME**.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**, Estado de Pernambuco, sediada na Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.287.893/0001-14, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa Dr. Benjamin Mariz, **Sr. Pedro de Moraes Vieira** e, de outro lado, a **CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME**, estabelecida a Rua Antônio Pessoa Ribeiro, 70, Sala A, Araruna, Timbaúba-PE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 35.751.443/0001-07, neste ato representada pela Sra. **Maria José de Lira**, denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 003/2023, Convite nº 001/2023, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação por 12 (doze) meses** do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro (reajuste) do Contrato nº008/2023 que tem por objeto a **contratação de Pessoa Física ou Jurídica para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada em controle interno para normatizações, procedimentos e rotinas para atender às demandas da controladoria interna da Câmara Municipal de Macaparana, conforme especificações constantes do Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)**, conforme requerimento de reajuste de preços apresentado pela **CONTRATADA**.

§ 1º O reajuste no valor inicialmente contratado encontra espeque na **Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº008/2023** c/c art. 40, inciso XI e art.55, inciso III da lei 8.666/93, e tem o objetivo de reequilibrar o contrato em decorrência da desvalorização monetária causada pela inflação, correspondendo ao percentual de aproximadamente **4,5066% do IPCA** acumulado no período compreendido da data de apresentação da proposta e o mês de fevereiro do corrente ano, conforme memória de cálculo em anexo.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 008/2023 fica prorrogado até **02/02/2025**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 008/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal - Corpo Deliberativo

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal de Macaparana

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Macaparana - PE, 02 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA- PE

(CASA DR. BENJAMIM MARIZ)

Pedro de Moraes Vieira

Presidente da Câmara Mun. de Macaparana

CONTRATANTE

CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA

E CONTABILIDADE LTDA – ME

CNPJ nº. 35.751.443/0001-07

Maria José de Lira

Representante Legal

CONTRATADA

Câmara Municipal de Macaparana – CNPJ: 11.287.893/0001-14

Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana-PE, CEP:55.865-000 | Fone: (81) 3639-1291.

www.macaparana.pe.leg.br // cmv.macaparana@gmail.com